



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**PROJETO DE LEI Nº 44/2024**

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS/RS,  
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS/RS,  
autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 200.000,00(Duzentos mil  
reais), para suprir as seguintes rubricas:

**03-SEC. MUN. ADMINISTRACAO**

01-Orgãos Subordinados

04- Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2005-Manutenção Ativ.Funcionais Administração

33.90.39.00/2005-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 60.000,00

**04- SEC. MUNIC. DA FAZENDA**

01 – Orgãos Subordinados

04 – Administração

123 - Administração Financeira

0012 - Administracao dos Recursos Financeiros

2009 - MANUT.DA SECRETARIA DA FAZENDA

33.90.39.00/2009-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 40.000,00

**06-SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE**

01-Serviços de Obras e Viação

04 – Administração

122 - Administração Geral

0004 - Supervisao e Coordenacao Superior

2026 - MANUT SEC.OBRAS,VIACAO E TRANSPORTE

33.90.30.00/2026-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

33.90.39.00/2026-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, objeto do artigo 1º  
acima, a “Redução” da seguinte Rubrica

**03-SEC. MUN. ADMINISTRACAO**

01-Orgãos Subordinados

04- Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2005-Manutenção Ativ.Funcionais Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

33.90.36.00/2005-Serviços de Terceiros P.Física.....R\$  
10.000,00

**06-SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE**

01-Serviços de Obras e Viação

25 – Energia

752 - Energia Elétrica

0067 - Iluminação Publica

1004 - CONSTR/AMPL/MANUT/ILUM.PUBLICA

33.90.39.00/1004-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 30.000,00

44.90.51.00/1004-Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

44.90.52.00/1004-Equipamento e Material permanente.....R\$ 10.000,00

**11 - SECRETARIA MUN.DO MEIO AMBIENTE**

01 - FUNDEMA-Fundo Mun.do Meio Ambiente

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

0063 - Protecao ao Meio Ambiente

2076 - DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

33.90.30.00/2076-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

**13-SEC.MUN.TURISMO E DESPORTO**

02- Atividades da Cultura

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0104 - Lazer Comunitario

1123 - PROJETO GALPAO CAMPEIRO

44.90.51.00/1123-Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 02/09/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 446/2024.

Três Forquilhas, 02 de

setembro de 2024.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
Senhores Vereadores

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A suplementação ora pretendida visa, o remanejamento de dotação Orçamentaria para continuidade de atividades de caráter contínuo.

Atenciosamente,

**LORACI KLIPPEL MELO GERMANN**  
Prefeita Municipal

**MARTA KLIPPEL MELO**  
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:  
**JARBAS JACOBY BREHM**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.